



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

**PLANO DE TRABALHO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 013/2023 - P.A. Nº 014/2023 – DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10			CENTRO
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32.040-030	(031) 3615-0510

1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA

Maria Cristina Benicio dos Reis
Matricula nº 134716-7

1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social				CNPJ
Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem				00.211.504/0001-50
Endereço				Bairro
Rua das Paineiras, 1448				Eldorado
Cidade	U.F.	CEP		Telefone/DDD
Contagem	MG	32.310-400		(31)3392-9199/ (31)9 7220-4118
Banco	AG	C.C	OP.	E-mail
CEF	893	8426	4	coordenacaoescritorio@casadeapoio.org.br

1.4 DIRIGENTE

Nome do Responsável				C.P.F	
Josenildo Silva Santos				***.245.855-**	
R.G./Orgão Expedidor		Cargo		Período de Mandato	
MG 7407028/ SSP-MG		Presidente		31/07/2022 a 31/07/2026	
Endereço				Bairro	
Rua Francisco Deslandes, 823 Ap.1401				Cruzeiro	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone		E-mail
Belo Horizonte	MG	3031-0530	3198489-3835		casadeapoio@casadeapoio.org.br

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO
Josenildo Silva Santos - CPF:128.245.855-87

2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO					
Promoção e Proteção de Políticas para Adolescentes de ambos os sexos.		Início	Fim	VIGÊNCIA			
		1/12/2024	1/12/2025	12 MESES			
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO							
Cooperação técnica e financeira entre o Município e a OSC para continuidade da oferta do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes de ambos os sexos - modalidade abrigo, ação tipificada da Política Nacional de Assistência Social - PNAS e no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa para crianças e adolescentes, no âmbito da Proteção especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009/CNAS							
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)							
O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNFCF) adotou o termo “acolhimento institucional” para designar os serviços em unidade de abrigo institucional, como aqueles que atendem crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de acolhimento institucional aplicadas nas situações dispostas no Art.101 inciso VII do ECA.							
As modalidades de acolhimento institucional previstas pelo PNFCF oferecidas na rede de atendimento municipal são: Casa de Passagem, Abrigo de Pequeno Porte, Casa-Lar e República.							
O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos, indicando se como adequado um número máximo de 20 usuários de ambos os sexos e respeitando o não desmembramento de grupos de irmãos ou outros vínculos de parentesco para favorecer o convívio familiar e comunitário. Deve estar inserido e utilizar-se dos equipamentos e serviços da comunidade local, em áreas residenciais, o mais próximas possível do ponto de vista geográfico e sócio econômico, da comunidade de origem das crianças e dos adolescentes atendidos.							
O ambiente oferecido deve ser acolhedor e ter aspecto semelhante ao de uma residência; deve ser mantido um corpo de profissionais capacitados para o exercício das atividades de acompanhamento das crianças, dos adolescentes e de suas famílias. A meta estabelecida é de atendimento a 30 (trinta) usuários crianças e adolescentes de ambos os sexos.							
4. ABRANGÊNCIA							
Município de Contagem – MG.							
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS							
Adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses, sexo masculino e feminino acolhidos em caráter transitório e emergencial;							
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO							
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2024, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.							
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS							
* Complementar as ações de proteção e desenvolvimento dos usuários com relação ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;							
* Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;							
* Fortalecer a interação entre pessoas do mesmo ciclo etário;							
* Valorizar a cultura de famílias e comunidades inserindo-se novas perspectivas no contexto social de cada usuário, inclusive com a promoção de vivências lúdicas;							
* Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de pessoas com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social.							
* Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.							
* Espera-se, assim, assegurar o desenvolvimento de ações para aperfeiçoamento dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 07 a 18 anos, em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social e demais normativas específicas. É essencial ao trabalho a orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais, a construção do plano de atendimento individual, a inserção em projetos e programas de capacitação e preparação para o trabalho, bem como a orientação para o acesso a documentação pessoal.							
8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)							
8.1 METAS							
N.º	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO		
1	Ofertar vagas para acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos que se encontrem com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados como medida de proteção integral. (30 vagas para a faixa etária de 12 anos a 17 anos e 11 meses. Obedecendo as legislações vigentes, serão 02 casas de acolhimento para adolescentes sendo uma para o sexo masculino e uma para adolescentes do sexo feminino. Cada unidade terá capacidade de 15 acolhidos.)	12 meses	30 vagas para acolhimento/mês(não acumulativo)	Solicitações emitidas pela GAI.	MENSAL		
2	Encaminhar crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias para o Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI, ao Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF e/ou ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	12 meses	8 encaminhamento/ano	Conforme demandas apresentadas pelos técnicos das unidades de acolhimento.	MENSAL		
3	Participação da equipe técnica nos encontros e reuniões pré-agendadas pela equipe da Ditetoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	12 meses	06 encontros/ ano	Conforme agenda da equipe do monitoramento	BIMESTRAL		
4	Participar das audiências concentradas para tomada de decisão quanto ao caso de cada adolescente acolhido	12 meses	4 audiências/ano	Conforme agenda do sistema de garantir direitos.	SEMESTRAL		
8.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
Nº DA META	Nº DA ETAPA/AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR PREVISTO
1	1	Acolher e dar proteção social aos adolescentes com direitos violados e vínculos familiares rompidos.	2	30	1/12/2024	1/12/2025	
1	2	Realizar atividades internas e externas para que os adolescentes tenham convívio familiar e comunitário e desenvolvam relações de afetividade e sociabilidade.	2	30	1/12/2024	1/12/2025	
2	1	Realizar estudos de casos e, em caso de necessidade, encaminhar ao Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI, ao Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF e/ou ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	2	30	1/12/2024	1/12/2025	
3	1	Participação da equipe técnica nos encontros e reuniões pré-agendadas pela equipe da Ditetoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	2	6	1/12/2024	1/12/2025	
4	1	Participar em audiências concentradas com a Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público e Defensoria Pública para tomada de decisão quanto ao caso de cada adolescente acolhido.	2	4	1/12/2024	1/12/2025	

DESCRIÇÃO DA DESPESA				VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)		VALOR TOTAL DA DESPESA	
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias,aviso previsto indenizado, verba indenizatoria trabalhista,verba rescisória trabalhista)			R\$	161.650,05	R\$	1.879.623,15
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte,IRRF,PAF empregado, patronal,processo trabalhista e Outros Benefícios)			R\$	30.980,42	R\$	355.885,20
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria			R\$	10.873,54	R\$	130.482,50
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria			R\$	21.561,29	R\$	258.735,53
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.			R\$	8.935,52	R\$	107.226,25
VALOR GLOBAL						R\$	2.731.952,64
VALOR TOTAL DOS REPASSES NO PERÍODO						R\$	2.631.454,13
VALOR AUTORIZADO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS (RENDIMENTOS) - 1º APOSTILAMENTO						R\$ 100.498,51	
VALOR TOTAL (INCLUINDO O REPASSE + SALDO REMANESCENTES)						R\$	2.731.952,64
9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO							
Previsão de receita: Estadual e Municipal							
Estimativa de despesas:							
1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;							
2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;							
3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;							
4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.							
10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO							
ENTE	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	CONCEDENTE		PROPONENTE		
			NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA
FEDERAL	1	dez/24	33504300	R\$ 472.000,00			
MUNICIPAL	2	fev/25	33504300	R\$ 442.000,00			
MUNICIPAL	3	abr/25	33504300	R\$ 430.000,00			
ESTADUAL	4	jun/25	33504300	R\$ 430.000,00			
ESTADUAL	5	ago/25	33504300	R\$ 430.000,00			
FEDERAL	6	out/25	33504300	R\$ 427.454,13			
TOTAL				R\$ 2.631.454,13	TOTAL		R\$ -
Identificação da Despesa			Classificação Orçamentária				
MUNICIPAL			1102.08.244.0005.2045.33504300 FONTE: 01500000 R\$ 872.000,00				
ESTADUAL			1102.08.244.0005.2045.33504300 FONTE: 21661000 R\$ 860.000,00				
FEDERAL			1102.08.244.0005.2045.33504300 FONTE: 21660000 R\$427.454,13				
FEDERAL			1102.08.244.0005.2045.33504300 FONTE: 22660000 R\$472.000,00				
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.							
11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA							
Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.							
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL							
As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.							
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.							
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.							
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município							
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC							
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 014/2023 - SMDS.							
Contagem, 01 de setembro de 2025							
Maria Cristina Benicio dos Reis Matrícula nº 134716-7				Marius Fernando Cunha de Carvalho			
Gestor da Parceria				Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar			

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CL

CARGOS E SALÁRIOS							ADICIONAIS				OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS								SUBTOTAL VENCTO MENSAL		
OCUPAÇÕES							INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO E DSR		HORA EXTRA E DSR		HR EXTRA NOTURNA E DSR		FOLGA TRABALHADA			OUTROS	
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL*	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN TOTAL MENSAL	ALIQU	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	Nº DIAS		VALOR	VALOR
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente	Assistente Administrativo I	44	1	2.827,48	12	2.827,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		2.827,48
410110	Assistente Social	Assistente Social	30	2	3.845,37	12	7.690,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		7.690,73
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Coordenador Administrativo	44	1	5.307,20	12	5.307,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		5.307,20
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	DIRETOR SOCIAL	40	5	4.740,27	12	23.701,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		23.701,36
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	COORDENADOR SENIOR	44	2	5.784,92	12	11.569,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		11.569,85
410102	Cozinheiro senior	Cozinheiro senior	44	2	1.910,47	12	3.820,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		3.820,95
410104	Médio/EducadorSocial/Orientador Social/Aux.Educador	Educador Social Diurno	12	10	2.696,41	12	26.964,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		26.964,11
410104	Médio/EducadorSocial/Orientador Social/Aux.Educador	Educador Social Noturno	12	10	2.696,41	12	26.964,11	-	-	-	-	160	5.634,95	-	-	-	-	1	1.797,61		34.396,66
410104	Técnico de Nível Médio/Educador Social/Orientador Social/Aux.Educador	Educador Social Segunda a Sexta-feira	44	1	2.696,41	12	2.696,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		2.696,41
410115	Motorista	Motorista	44	1	2.640,76	12	2.640,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		2.640,76
410111	Psicólogo	Psicólogo	44	2	4.184,66	12	8.369,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		8.369,33
410104	Técnico de Nível Médio/Educador Social/Orientador Social/Aux.Educador	Educador Social Diurno	44	1	2.696,41	3	2.696,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		2.696,41
410102	Cozinheiro senior	Cozinheiro senior	44	1	1.910,47	3	1.910,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		1.910,47
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-		-
							-	-	-	-	-	-	-	-	-						

*CARGA HORÁRIA SEMANAL: INSERIR O NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS POR SEMANA

DIGITE "12" - REVEZAMENTO - 12X36

DIGITE "20" - JORNADA 20H/SEMAN.

DIGITE "30" - JORNADA 30H/SEMAN.

DIGITE "40" - JORNADA 40H/SEMANA.

DIGITE 44 • JORNADA 44H/SEMANA

REFLEXOS TRABALHISTAS			REFLEXO A			SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN (SUBTOTAL VENTO MENSAL + SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS)	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS						BENEFÍCIOS TRABALHISTAS							SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG
			S	S	S				S	S	N	N	N	N	DIGITE OS VALORES TOTAIS, CASO HAJA VALORES DESSA NATUREZA A SEREM PAGOS (A FORMULA NÃO CALCULA POR PESSOA)								
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	13º SAL	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS				S	S	N	N	N	N	VT	VA	BEM STAR-PROAGRIR	PL SAÚDE/PAF PATRONAL	PL ODONTOL WIN	SEGURO VIDA/PROAGRIR	MEDICAMENT O SINTIBREF		
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Assistente Administrativo I	235,62	235,62	78,54	549,78	3.377,26	40.527,06	270,18	108,07	-	-	-	-	339,15			59,00	17,90	5,36	19,95	845,71	10.148,54
410110	Assistente Social	Assistente Social	640,89	640,89	213,63	1.495,41	9.186,14	110.233,70	734,89	293,96	-	-	-	-			26,10	118,00	35,80	10,72	39,90	1.285,47	15.425,64
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Coordenador Administrativo	442,27	442,27	147,42	1.031,96	6.339,16	76.069,92	507,13	202,85	-	-	-	-	357,20			59,00	17,90	5,36	19,95	1.195,49	14.345,88
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	DIRETOR SOCIAL	1.975,11	1.975,11	658,37	4.608,59	28.309,95	339.719,35	2.264,80	905,92	-	-	-	-	357,20		130,50	295,00	89,50	26,80	99,75	4.169,47	50.033,64
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	COORDENADOR SENIOR	964,15	964,15	321,38	2.249,68	13.819,53	165.834,31	1.105,56	442,22	-	-	-	-	-			118,00	35,80	10,72	39,90	1.804,40	21.652,80
410102	Cozinheiro senior	Cozinheiro senior	318,41	318,41	106,14	742,96	4.563,91	54.766,90	365,11	146,05	-	-	-	-	714,40		52,20	118,00	35,80	10,72	39,90	1.482,18	17.786,16
410104	Técnico de Nível Médio/Educador Social/Orientador Social/Aux.Educador	Educador Social Diurno	2.247,01	2.247,01	749,00	5.243,02	32.207,13	386.485,52	2.576,57	1.030,63	-	-	-	-	1.676,96		261,00	590,00	179,00	53,60	199,50	6.567,26	78.807,12
410104	Técnico de Nível Médio/Educador Social/Orientador Social/Aux.Educador	Educador Social Noturno	2.866,39	2.866,39	955,46	6.688,24	41.084,90	493.018,85	3.286,79	1.314,72	-	-	-	-	3.196,00		261,00	590,00	179,00	53,60	199,50	9.080,61	108.967,32
410104	Técnico de Nível Médio/Educador Social/Orientador Social/Aux.Educador	Educador Social Segunda a Sexta-feira	224,70	224,70	74,90	524,30	3.220,71	38.648,53	257,66	103,06	-	-	-	-	-			59,00	17,90	5,36	19,95	489,03	5.868,36
410115	Motorista	Motorista	220,06	220,06	73,35	513,47	3.154,23	37.850,76	252,34	100,94	-	-	-	-	-		26,10	59,00	17,90	5,36	19,95	481,59	5.779,08
410111	Psicólogo	Psicólogo	697,44	697,44	232,48	1.627,36	9.996,69	119.960,23	799,73	319,89	-	-	-	-	-		52,20	118,00	35,80	10,72	39,90	1.376,24	16.514,88
410104	Técnico de Nível Médio/Educador Social/Orientador Social/Aux.Educador	Educador Social Diurno	224,70	224,70	74,90	524,30	3.220,71	9.662,13	799,73	319,89	-	-	-	-	511,36		26,10	59,00	17,90	5,36	19,95	1.759,29	5.277,87
410102	Cozinheiro senior	Cozinheiro senior	159,21	159,21	53,07	371,49	2.281,96	6.845,88	799,73	319,89	-	-	-	-	511,36		26,10	59,00	17,90	5,36	19,95	1.759,29	5.277,87
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-										

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
430115	Medicina e Segurança do Trabalho	Serviço de PCMSO(NR7),PGR,LTCAT	12	804,00	9.648,00
430120	Serviços Técnicos Especializados	Limpeza de caixa d'agua,caixa de gordura,capina,dedetização	4	1.500,00	6.000,00
420108	Recambiamento de pessoas em situação de vulnerabilidade (Transporte, alimentação e hospedagem)	Recambiamento de pessoas em situação de vulnerabilidade (Transporte, alimentação e hospedagem) - Possibilidade de pagamento em espécie	3	5.000,00	15.000,00
430116	Locação/Manutenção de Equipamentos tecnologia e informática	Locação de computador (administrativo)	12	210,00	2.520,00
430115	Medicina e Segurança do Trabalho	Exame admissional,demissional , periodico e envio ESOCIAL	1	1.658,80	1.658,80
430112	Manutenção predial	Manutenção e pequenos reparos (vidros, portas, telhados, hidráulicos, pintura, elétricos, serralheria e outras manutenção)	3	2.000,00	6.000,00
430117	Manutenção de Máquinas e Equipamentos e Mobiliário	Manutenção de eletrodomésticos	2	1.000,00	2.000,00
420102	Ingressos e Entradas	passeios externo	3	500,00	1.500,00
1	Serviço odontológico	Emergencia e raio X	1	1.000,00	1.000,00
SUBTOTAL					45.326,80

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS-5º APOSTILAMENTO

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
430112	Manutenção predial	Manutenção e pequenos reparos (vidros, portas, telhados, hidráulicos, pintura, elétricos, serralheria e outras manutenção)	2	20.000,00	40.000,00
SUBTOTAL					40.000,00

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 6º APOSTILAMENTO

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
430112	Manutenção predial	telhados, hidráulicos, pintura, elétricos, serralheria	1	38.000,00	38.000,00
430120	Serviços Técnicos Especializados	limpeza de caixa água, caixa de gordura, capina, dedetização	1	4.000,00	4.000,00
430115	Medicina e Segurança do Trabalho	Serviço de PCMSO(NR7),PGR,LTCAT, ESOCIAL	3	51,90	155,70
430117	Manutenção de Máquinas e Equipamentos e Mobiliário	Manutenção de eletrodomésticos	1	3.000,00	3.000,00
SUBTOTAL					45.155,70

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
420103	Material Pedagógico e de Apoio para Oficinas	material para oficinas, eventos comemorativos	1	800,00	800,00
420104	Lanches e Alimentações	alimentação,lanches especial (possibilidade de pagamento em especie)	12	12.417,50	149.010,00
420105	Uniformes, Vestuário e EPI	uniformes	1	1.000,00	1.000,00
420109	Medicamentos e Insumos de Enfermaria	Kit primeiro socorros e insumo de enfermaria	1	1.000,00	1.000,00
430109	Material de Higiene e Limpeza	chinelos, itens de higiene pessoal e limpeza	3	800,00	2.400,00
430110	Material de Escritório e Suprimentos de Informática	crachas,toner,papelaria	2	800,00	1.600,00
430114	Insumos de Copa e Cozinha	talheres, copos, pratos, panelas	2	500,00	1.000,00
2	Material escolar	material escola	1	3.000,00	3.000,00
3	material de pequenos reparos	material de pequenos reparos	1	6.234,89	6.234,89
1	Material de cama ,banho,colchoes	Material de cama ,banho,colchoes	1	2.000,00	2.000,00
SUBTOTAL					168.044,89

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO - 5º APOSTILAMENTO

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
420104	Lanches e Alimentações	alimentação,lanches especial (possibilidade de pagamento em especie)	5	4.000,00	20.000,00
3	material de pequenos reparos	material de pequenos reparos	1	20.000,00	20.000,00
SUBTOTAL					40.000,00

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO - 6º APOSTILAMENTO

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Material de cama, banho, colchões	Material de cama, banho, colchões	1	15.190,64	15.190,64
3	Material de pequenos reparos	Material de pequenos reparos	1	32.000,00	32.000,00
430114	Insumos de Copa e Cozinha	talheres, copos, pratos, panelas	1	3.500,00	3.500,00
SUBTOTAL					50.690,64

ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
430101	Água e Esgoto	pagamento de água	12	550,00	6.600,00
430102	Energia Elétrica	pagamento de energia elétrica	12	1.100,00	13.200,00
430103	Telefonia Fixa, Móvel e Internet	Telefonia Fixa, Móvel e Internet	12	320,00	3.840,00
430111	Combustíveis, Lubrificantes e Manutenção Veículos	combustível e lubrificantes	12	750,00	9.000,00
430107	Assessoria Contábil	serviços contábil, auditoria e assessoria	12	2.000,00	24.000,00
430108	Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	12	2.500,00	30.000,00
430111	Combustíveis, Lubrificantes e Manutenção Veículos	combustível para passeios dos adolescentes	3	300,00	900,00
					-
					-
					-
SUBTOTAL					87.540,00

ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS- 5º apostilamento

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
430101	Água e Esgoto	pagamento de água	7	250,00	1.750,00
430102	Energia Elétrica	pagamento de energia elétrica	7	1.800,00	12.600,00
430103	Telefonia Fixa, Móvel e Internet	Telefonia Fixa, Móvel e Internet	7	333,75	2.336,25
					-
					-
					-
SUBTOTAL					16.686,25

ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS- 6º apostilamento

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
430111	Combustíveis, Lubrificantes e Manutenção Veículos	Combustíveis, Lubrificantes e Manutenção Veículos	3	1.000,00	3.000,00
					-
SUBTOTAL					3.000,00